



Ata de apuração de resultado de votação para de escolha de empresa credenciada

Edital De Credenciamento N° 1/2025

Processo Administrativo n° 01-054995/2025

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico.

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2026, na sede da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), em Curitiba, reuniu-se a CPL com o objetivo de apurar e consolidar os resultados da votação realizada pelos funcionários ativos, em estrito cumprimento às regras estipuladas no Edital em epígrafe.

1. Do período de votação e participação

Conforme estabelecido em Edital de Embasamento, foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, para que os funcionários registrassem sua escolha no sistema eletrônico. O quadro total de funcionários ativos aptos a votar, apurado no dia útil anterior ao início do pleito, foi de 5.021 (cinco mil e vinte e um) beneficiários.

Registrou-se um total de 690 (seiscentos e noventa) votos válidos computados na plataforma eletrônica própria, hospedada no sistema de Recursos Humanos (RH) da Feas, cujo acesso à votação ocorreu de forma individualizada e restrita, mediante a autenticação obrigatória por login e senha funcionais de cada empregado.

2. Da apuração dos votos registrados

A distribuição dos 690 votos registrados pelos funcionários apresentou o seguinte resultado percentual:

- **Pluxee Benefícios Brasil S/A:** 469 votos (67,97%).
- **VB Serviços Comércio e Administração Ltda.:** 132 votos (19,13%).
- **Le Card Administradora de Cartões Ltda.:** 83 votos (12,03%).
- **M&S Serviços Administrativos Ltda.:** 6 votos (0,87%).

3. Da aplicação das regras de elegibilidade.

Analisando a proporção de votos válidos, constata-se que apenas a empresa Pluxee Benefícios Brasil S/A atingiu e superou a cláusula de barreira, obtendo mais de 40% das escolhas (67,97%).

Ademais, considerando que 4.331 funcionários não manifestaram preferência no prazo estipulado, aplica-se a regra do edital, no sentido de que a ausência de manifestação é interpretada como adesão tácita à escolha da maioria, sendo estes beneficiários automaticamente vinculados à empresa vencedora.

Por consequência, em estrito cumprimento ao Edital de Embasamento, as empresas *VB Serviços Comércio e Administração Ltda.*, *Le Card Administradora de Cartões Ltda.* e *M&S Serviços Administrativos Ltda.* obtiveram menos de 40% dos votos, seja dentre o total de votos válidos apresentados no sistema, seja após a distribuição dos funcionários que não manifestaram



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br


preferência, tornando-se, assim, inelegíveis para a presente contratação. Ademais, também conforme cláusula editalícia, os votos destas empresas (221 votos no total) ficam formalmente remanejados para a empresa eleita em primeiro lugar.

4. Da conclusão e resultado


Cumpridos todos os requisitos, declara-se a empresa **Pluxee Benefícios Brasil S/A** como a vencedora do processo de escolha. A empresa absorverá a totalidade dos beneficiários (100%), totalizando **5.021 (cinco mil e vinte e um) beneficiários**, o que cumpre e supera largamente o número mínimo de 40% de funcionários ativos exigido em Edital para a efetivação do contrato.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, achada conforme e segue assinada pelos responsáveis.


Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **JULIANO EUGENIO DA SILVA**
Data: 10/06/2026 10:53:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Juliano Eugenio da Silva
Presidente CPL

Documento assinado digitalmente
 **MIRELLE PEREIRA FONSECA**
Data: 10/06/2026 10:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirelle Pereira Fonseca
Membro

Documento assinado digitalmente
 **SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO**
Data: 10/06/2026 14:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Andrea Miranda Ribeiro
Membro

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAM CESAR BARBOZA**
Data: 10/06/2026 10:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

William Cesar Barboza
Membro

OPCAO_VOTO	QTDE
Le Card Administradora de Cartões Ltda.	83
M&S Serviços Administrativos Ltda.	6
Pluxee Benefícios Brasil S/A	469
VB Serviços Comércio e Administração Ltda.	132
TOTAL GERAL	690